



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Memorial Descritivo

Reforma da Casa Lar

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal na obra não diminui a responsabilidade do empreiteiro. É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de infraestrutura, urbanização, edificações e afins, do início até a data de entrega da obra pela contratada. Somente com prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal e sob inteira e direta responsabilidade do empreiteiro, serão admitidas sub-empreitadas de serviços, com sub-empreiteiros, especialistas e legalmente registrados. Em hipótese alguma o empreiteiro poderá sub-empreitar a obra em sua totalidade

A guarda e vigilância dos materiais necessários há mão-de-obra, assim como dos serviços realizados, e ainda não recebidos pela Prefeitura Municipal, são de inteira responsabilidade do empreiteiro. Somente com prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal e sob inteira e direta responsabilidade do empreiteiro, serão admitidas sub-empreitadas de serviços, com sub-empreiteiros, especialistas e legalmente registrados. Em hipótese alguma o empreiteiro poderá sub-empreitar a obra em sua totalidade.

A guarda e vigilância dos materiais necessários á mão-de-obra, assim como dos serviços realizados, e ainda não recebidos pela Prefeitura Municipal, são de inteira responsabilidade do empreiteiro.

Sistemas de Controle de Qualidade

O sistema de controle e garantia de qualidade terá por objeto assegurar que os níveis da qualidade estabelecida pelo projeto sejam mantidos durante a execução dos serviços, e que os mesmos estejam de acordo com as normas e/ou especificações técnicas aplicáveis ao projeto aprovado. Para o cumprimento do objetivo desejado, serão elaborados documentos que terão a finalidade de orientar,

técnica e administrativamente, as tarefas do controle de qualidade. Os referidos documentos serão elaborados de acordo com as normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

especificações que definam, complementem ou modifiquem os requisitos particulares e/ou especiais aplicáveis aos serviços propostos

Toda documentação que afeta a qualidade terá a sua atualização e distribuição controlada. Será verificado também se os documentos de compra estão sendo

colocados junto a fornecedores cadastrados que atendem os requisitos das normas aplicáveis. Será mantido um arquivo atualizado de toda a documentação que interfira ou se relacione com a qualidade dos serviços.

Qualquer inconformidade detectada pelo controle da qualidade deverá ser analisada, e os métodos de correção, quando não previstos nos documentos de projeto aprovado, serão submetidos a aprovação da Fiscalização. Os ensaios necessários para o cumprimento das exigências técnicas aplicáveis, quando realizados fora do canteiro de obras, serão executados em laboratórios externos idôneos e credenciais.

Após o término dos serviços e/ou de suas etapas, o controle de qualidade poderá emitir relatórios e/ou certificados, atestando a conformidade dos trabalhos com as normas e especificações de projeto.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

Será de responsabilidade da Prefeitura. A placa deve estar perfeitamente visível e legível ao público, deve também permanecer enquanto durar a execução da obra, e instalações e serviços de qualquer natureza.

1.2 Demolição do piso cerâmico

Executar a demolição do piso da sala e refeitório onde será posto um novo piso para as áreas atribuídas.

1.3 Transporte do material demolido

Será transportado para caçamba o material demolido das áreas da sala e refeitório.

2 FUNDAÇÃO / SUPERESTRUTURA

2.1 Laje

Será feito a laje pré-moldada unidirecional com lajota cerâmica das prateleiras dos armários que ficarão na lavanderia.

2.2 Impermeabilização da laje da cozinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Impermeabilizar a laje da cozinha com manta asfáltica pré-fabricada com espessura de 4 mm.

2.3 Contra piso da área do parquinho

Fazer a concretagem da área do parquinho para a instalação dos brinquedos, com um contra piso desempenado com argamassa, traço 1:3, espessura de 30 mm.

3 ALVENARIA

Os blocos passarão por fiscalização do engenheiro fiscal da secretaria de educação do município antes do seu assentamento, deverão também ter uma resistência igual ou superior a 3 MPa.

3.1 Aumento do muro de entrada

Aumentar o muro de entrada em 1 metro, assim ficando com uma altura de aproximadamente 3,50 m de altura e 9,65 m de comprimento.

Utilizando alvenaria de vedação com bloco de concreto de Espessura= 14 cm para revestimento

3.2 Parede das prateleiras

Fazer o levantamento das paredes das prateleiras do armário que será construído na lavanderia com 4,00 m de comprimento e 1,80 m de altura.

Utilizando alvenaria de vedação com bloco de concreto de Espessura= 9 cm para revestimento.

4 ESQUADRIA

4.1 Esquadrias

Instalação de portão na entrada da Casa Lar com um comprimento de 3,87 m e uma altura de 3,50 m, onde serão instalados dois portões em aço galvanizado, tipo lambril, Esp= 1,25 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

5 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumadas, alinhados, nivelados e isento de manchas.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

5.1 Chapisco

Terá que ser feito chapiscamento do muro de entrada de 19,30 m² dos dois lados da parede.

Chapiscar a parede das prateleiras do armário da lavanderia com 7,20 m² dos dois lados da parede

Um total de 26,50 m² de chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), com Esp= 5 mm aplicada em alvenaria de concreto com colher.

5.2 Reboco

Depois do chapisco, será feito o reboco no muro de entrada de 19,30 m² dos dois lados da parede.

Rebocar as paredes das prateleiras do armário da lavanderia com 7,20 m² dos dois lados.

Um total de 26,50 m² de reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com Esp= 20 mm, aplicação manual.

5.3 Azulejo

Os azulejos serão assentados com argamassa ACI, sobre emboço com juntas 3mm a prumo, sendo o rejuntamento com rejunte flexível com cor clara a ser definida pela secretaria de educação. Serão assentados nas paredes das prateleiras do armário da lavanderia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

5.4 Piso (Sala e Refeitório)

Deverão ser assentadas nas áreas indicadas no projeto com dimensões aproximada de 35x35 cm com placas esmaltadas. Assentamento com argamassa industrializada e resistência contra mancha d'água com teste na secretaria de educação, rejuntados com rejunte flexível de cor clara e com juntas de 5mm.

5.5 Soleira (Coordenação)

A soleira deverá ter espessura mínima de 3 cm, ela será em granito, na cor cinza andorinha

5.6 Rodapé (Sala e Refeitório)

Implementação de rodapé em cerâmica esmaltada comercial, altura de 10 cm, assentamento com argamassa industrializado, inclusive rejuntamento.

6 Pintura

Em função da análise dos projetos e especificações técnicas da obra em questão, as principais superfícies a serem pintadas, encontram-se aqui identificadas, conforme norma NBR 11702 de 04/92 da ABNT:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão apresentar-se secas, limpas, já rebocadas, lixadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Externamente deverá ser aplicado fundo

Preparador. Observar-se-á durante a pintura, que cada demão de tinta somente será aplicada sobre a anterior quando esta estiver perfeitamente seca. Os intervalos entre demãos de tinta serão considerados de acordo com o tipo de tinta ser empregada. As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para necessário recobrimento.

Durante a aplicação da tinta evitar-se-ão escorrimentos ou salpicos de tinta de tinta em outros locais não destinados a pintura. Constatando-se salpicos ou escorrimentos nas superfícies citadas, serão imediatamente removidos com o auxílio de material específico e adequado.

Serão consideradas acabadas as superfícies pintadas que apresentarem uniformidade brilho especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

As esquadrias em metal ou madeira deverão ser lixadas, prevendo-se nas esquadrias a aplicação de uma demão de fundo, Em seguida receberão no mínimo duas demãos de esmalte sintético de 1ª linha. As

tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes.

6.1 Pintura de esquadria de madeira

Realizar a pintura das esquadrias de madeira com tinta esmalte, passando duas demãos, inclusive a primeira (1) demão de fundo nivelador, exclusive massa a óleo.

6.2 Pintura de esquadrias de metal

Realizar a pintura das esquadrias de metal com tinta esmalte, passando duas (2) demão, sendo uma (1) demão fundo anticorrosivo.

6.3 Pintura interna e externa

Realizar a pintura interna e externa do edifício em tinta látex (PVA) em parede passando duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA). Em uma área de 1045,74 m²

7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 Reposição dos vidros quebrados (madeira)

Executar a troca dos vidros quebrados nos cômodos do edifício onde possuem janelas com trincas ou quebradas, um total de 4 vidraças para serem trocadas. 0,23 m². Instalação de vidro liso incolor, E= 6 mm

7.2 Reposição dos vidros quebrados (metal)

Executar a troca dos vidros quebrados nos cômodos do edifício onde possuem janelas com trincas ou quebradas e colocar vidros

nas janelas onde não apresentam nenhuma. Instalação de vidro incolor, E= 6 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG

CEP: 37.110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

7.3 Interfone

Instalação de interfone com trava automática na porta de entrada da Casa Lar.

7.4 Fechamento da lavanderia

Instalação de alambrado em tela de arame galvanizado com trama losangular na lavanderia com o objetivo de dividir o ambiente com a parte externa + instalação de porta para alambrado de (90x210 cm) em tela de arame galvanizado. Com 24,17 m² de área.

8 SERVIÇOS FINAIS

8.1 Limpeza da Obra

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Elói Mendes 30 de abril de 2024.

Bruno Ambrósio Coelho
Engenheiro Civil - CREA 325.624 - MG
Diretor de Engenharia da Secretaria de Educação